Dispõe sobre a alteração da estrutura da Reitoria da Universidade Federal de Roraima, dá nova redação aos arts. 21, 22 e 23, renumera a partir do art. 23, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o **Conselho Universitário-CUNI,** em reunião do dia.29 de março de 2.000,

CONSIDERANDO

A necessidade de adequar a estrutura da Universidade Federal de Roraima às exigências de uma sistemática administrativa eficiente, face à atual inexistência de instrumentos e mecanismos de identificação e diagnóstico de problemas e planejamento de ações;

A necessidade de dotar a Universidade Federal de Roraima de sistema de gerenciamento propositivo e de acompanhamento executivo de programas e projetos institucional e físico-construtivo;

A necessidade de aplicar eficientemente os recursos humanos, materiais e financeiros com fins de promover o equilíbrio institucional e interpessoal, através da capacitação e do desenvolvimento profissional.

RESOLVE:

Art. 1º - Os arts. 21, 22 e 23 do Estatuto da Universidade Federal de Roraima, passam a ter as seguintes redações:

"Art. 21. A Reitoria contará com a seguinte estrutura:

- I Chefia de Gabinete;
- II. Pró-Reitoria de Planejamento e de Desenvolvimento Institucional; III. Pró-Reitoria de Administração e de Desenvolvimento Social; IV Pró-Reitoria de Graduação;
- V Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- VI Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos

Estudantis;

VII - Procuradoria Jurídica.

- Art. 22. Compete ao Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional assessorar o Reitor no gerenciamento propositivo e no acompanhamento executivo dos programas e dos projetos nos âmbitos institucional e físicoconstrutivo.
- Art. 23. Compete ao Pró-Reitor de Administração e de Desenvolvimento Social assessorar o Reitor na aplicação eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros, com fins de promover o equilíbrio institucional e interpessoal através de programas de capacitação e de crescimento profissional."
- **Art. 2º** O artigo 23 do Estatuto da Universidade Federal de Roraima é renumerado para o artigo 24, e os seguintes são renumerados na mesma ordem.
- **Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista-RR, 29 de março de 2.000.

Prof. Fernando Antônio Menezes da Silva Reitor